

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº08/2013, 08 DE AGOSTO DE 2013.

Delibera a aprovação em *ad referendum*, o projeto Rio Vivo.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande (CBH GD2), criado pelo decreto nº 44690, de 26 de dezembro de 2007, do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovação em ***ad referendum*** do projeto Rio Vivo da organização não governamental Associação Ortopólis de Barroso, como sendo relevante para a bacia.

Gilda Terezinha da Rocha Ferreira
Presidente do CBH Vertentes do Rio Grande